João Lara

Lei nº 149.

Abre Credito Especial.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o auxilio de cr$7.000,00 (Sete Mil cruzeiros) para construcção do cemitério de Agua Limpa das Veados.

Artº 2º) - Para fazer face á despesa prevista pelo artigo primeiro desta lei, fica aberto o credito especial respectivo, que é da importância de cr$7.000,00 (Sete Mil cruzeiros).

Artº 3º) - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 15 de julho de 1953.

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal.

Silva Oliveira
Secretário.

Lei nº 150

Autoriza a Compra de Duas Bombas Hidraulicas para os Serviços de Agua da Cidade e da Vila de Quintinos.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaiba decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir da Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais duas Bombas Hidráulicas, sendo uma para os serviços de água da cidade e outra para os da Vila de Quintinos.

Artº 2º - O resgate da transação autorizada no artigo primeiro desta lei, poderá ser feito dentro do prazo de 2 (dois) anos, a juros de até 12% (doze por cento) ao ano.

Artº 3º - Para fazer face à despesa determinada por esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data da sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaiba, 30 de outubro de 1953.

João Luiz de Carvalho
Prefeito Municipal

Silva Oliveira
Secretário.